DECRETO Nº 067/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais) para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** a abertura do Decreto n.º 100 de 02.12.2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais) para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Portaria Nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19)

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 11.586,00 cujos recursos serão destinados para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de

saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL - Portaria 3008, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde
ATIVIDADE: 2193– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL - Portaria 3008, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2193	3.3.90.00	14	11.586,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

ANEXO I

AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - POLULAÇÕES ESPECIFICAS - Portaria 3008

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2193	3.3.90.30	14	11.586,00

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

MENSAGEM 08/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Decreto n.º 100 de 02.12.2020, o Executivo Municipal, abre Decreto 067/2021 Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 no valor de R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito